



LEI 3.717, DE 22 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 850.159,45 (Oitocentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Construção de Galerias e Caixa de Retenção para Águas Pluviais na Região Central do Município, Termo de Convênio 101747/2022 e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1073.0000 – Construção e Reforma de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FR 02 C.A. 800.021

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1073.0000 – Construção e Reforma de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 350.159,45

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 850.159,45



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento RegionalR\$ 500.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 350.159,45

Total Geral.....R\$ 850.159,45

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS**